



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 121/2026 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PROJETO “FORTELECIMENTO CADEIA DE LEITE PE”

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e pela Portaria nº 168/2024, publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de discentes bolsistas para atuação no Projeto “Fortalecimento Cadeia de Leite PE”, de acordo com o Processo nº23416.100394/2026-66, com o Parecer nº 00092/2026/CONSU/PFIFCERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta o processo seletivo para concessão de 04 (quatro) bolsas a discentes do Curso Técnico em Agropecuária do Campus Ouricuri, nas modalidades Médio Integrado e Subsequente, para atuação no Projeto “Fortalecimento Cadeia de Leite PE”.

1.2 O Projeto tem como objetivo fortalecer a cadeia produtiva do leite na agricultura familiar do Sertão Pernambucano por meio de ações de capacitação técnica, assistência extensionista e tecnificação rural, promovendo melhoria da qualidade do leite, aumento da eficiência produtiva e fortalecimento socioeconômico das famílias produtoras.

1.3 A concessão das bolsas observará o instrumento de financiamento do Projeto, a disponibilidade orçamentária e a seguinte fundamentação específica: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) PLANO DE AÇÃO Nº 00352020260002-006020.

2. DAS BOLSAS, VAGAS E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

Vagas	Público	Valor mensal	Carga horária	Duração/Vigência	Locais de atuação
04	Técnico em Agropecuária – Médio Integrado e Subsequente	R\$ 400,00	40h mensais	08 meses	Afrânio, Bodocó, Custódia, Flores e Venturosa; reuniões/atividades no Campus Ouricuri quando convocadas

2.2 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao efetivo cumprimento das atividades, à comprovação da frequência/carga horária e à entrega e aprovação dos registros ou relatórios definidos pela Coordenação do Projeto.

2.3 As despesas de deslocamento, alimentação e/ou diárias necessárias às atividades nos municípios atendidos serão custeadas da seguinte forma: Ajuda de custo oriunda do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) PLANO DE AÇÃO Nº 00352020260002-006020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

2.4 A acumulação desta bolsa com outras bolsas ou auxílios observará a seguinte regra institucional ou específica do programa: É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010. Resolução 58/2021

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária do Campus Ouricuri, nas modalidades Médio Integrado e Subsequente, que tenham, no mínimo, dois semestres letivos a cursar e atendam aos demais requisitos deste Edital.

3.2 O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de oficinas, visitas técnicas, reuniões e demais ações previstas no Projeto, inclusive nos municípios atendidos e, quando necessário, aos sábados, mediante comunicação prévia.

3.3 O discente deverá manter matrícula e vínculo regular com o IFSertãoPE durante a vigência da bolsa, ressalvadas as hipóteses previstas no Termo de Compromisso e na norma aplicável.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO

4.1 São atribuições do bolsista discente: apoiar a organização e a execução das oficinas e visitas técnicas; acompanhar as atividades extensionistas junto aos produtores; auxiliar na preparação e organização de materiais; colaborar no registro das ações e dos participantes; participar das reuniões de planejamento e avaliação; elaborar registros e relatórios solicitados; e executar outras atividades compatíveis com os objetivos do Projeto, sob orientação da Coordenação.

4.2 A frequência e as atividades serão acompanhadas pela Coordenação do Projeto por meio de folha ou registro de frequência, relatório de atividades e outros instrumentos definidos no plano de trabalho.

4.3 O não cumprimento das atividades poderá ensejar orientação para regularização e, conforme a gravidade, suspensão ou cancelamento da bolsa, mediante prévia notificação do discente, oportunidade de manifestação e decisão fundamentada, observadas as normas aplicáveis.

4.4 Poderá haver desligamento por solicitação do bolsista, perda dos requisitos de participação, conclusão/trancamento/cancelamento do curso, descumprimento injustificado das obrigações ou outras hipóteses previstas na norma aplicável e no Termo de Compromisso. A substituição observará a ordem de classificação da lista de espera.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, mediante formulário eletrônico, no período 17 a 24/09/2026, até as 23h59 do último dia.

5.2 Formulário de inscrição: <https://forms.gle/psZak5CubmAjALy17>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.3 O candidato deverá anexar, em formato PDF e de forma legível: a) documento oficial de identificação com foto; b) CPF, quando não constar no documento de identificação; c) declaração ou comprovante atualizado de matrícula e, quando necessário, histórico escolar que permita verificar os requisitos do item 3.

5.4 A inscrição implica aceitação das condições deste Edital e dos comunicados oficiais publicados pelo IFSertãoPE.

5.5 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por: I – análise documental, de caráter eliminatório; e II – entrevista, de caráter classificatório, realizada somente se o número de candidatos habilitados ultrapassar o número de vagas.

6.2 Vigência da bolsa: de outubro/2026 a maio/2027

6.3 Na análise documental será verificado o atendimento aos requisitos dos itens 3 e 5 deste Edital.

6.4 A entrevista será realizada por c a maio/omissão formalmente designada e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Disponibilidade e compatibilidade com as atividades	Disponibilidade para oficinas, visitas, reuniões e deslocamentos previstos	25
Interesse e motivação	Clareza quanto ao interesse em participar do Projeto e às atividades de extensão	25
Comunicação e trabalho em equipe	Capacidade de comunicação, organização e atuação colaborativa	25
Conhecimentos/experiências relacionados	Vivências acadêmicas, técnicas ou extensionistas pertinentes à cadeia produtiva do leite/agropecuária	25
TOTAL		100

6.5 Cada critério receberá nota de 0 até a pontuação máxima indicada. As notas serão registradas em ficha de avaliação individual pela comissão.

6.6 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação da entrevista. Os quatro primeiros candidatos serão classificados dentro das vagas e os demais comporão lista de espera.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Rua Aristarco Lopes, 240, Centro
CEP: 56302-100 – Petrolina-PE | Fone: (87) 2101-4320



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

6.7 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior pontuação em Conhecimentos/experiências relacionados; b) maior pontuação em Disponibilidade e compatibilidade; c) maior idade.

6.8 Se o número de candidatos habilitados for igual ou inferior ao número de vagas, todos os habilitados serão selecionados, sem realização da entrevista, observada a ordem alfabética apenas para fins de divulgação.

6.9 As notas da entrevista e a classificação serão divulgadas juntamente com o resultado preliminar.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra: I – o indeferimento da inscrição/análise documental; e II – o resultado preliminar da seleção, inclusive quanto à pontuação, classificação ou eliminação.

7.2 O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado no prazo previsto no cronograma, exclusivamente para co.projetoitepe@ifsertao-pe.edu.br.

7.3 O recurso será apreciado pela comissão responsável pelo processo seletivo, sem participação do membro que eventualmente esteja impedido ou sob suspeição.

7.4 Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem fundamentação mínima. A juntada de documento novo destinado a suprir ausência de documento obrigatório na inscrição não será admitida, salvo para demonstrar fato superveniente ou erro imputável à Administração, quando juridicamente cabível.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme o cronograma.

8. DA COMISSÃO, DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

8.1 Aplicam-se aos membros da comissão as regras de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

8.2 O membro que tenha interesse direto ou indireto na matéria, que se enquadre nas hipóteses legais de impedimento ou que reconheça situação de suspeição deverá comunicar o fato à autoridade competente e abster-se de atuar no caso.

8.3 A suspeição poderá ser arguida pelo interessado, e eventual indeferimento observará a possibilidade de recurso prevista na legislação aplicável.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

9. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico oficial do IFSertãoPE, conforme o cronograma.

9.2 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, constante do Anexo I, no qual estarão previstas as condições de atuação, acompanhamento, pagamento, suspensão, cancelamento, restituição quando cabível, desligamento e substituição.

9.3 O não comparecimento ou a não assinatura do Termo no prazo fixado na convocação, sem justificativa aceita pela Coordenação, poderá implicar perda da vaga e convocação do próximo candidato da lista de espera.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

10.1 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos, inclusive dos dados pessoais sensíveis eventualmente coletados durante o Processo Seletivo, será realizado pelo IFSertãoPE em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

10.2 Os dados pessoais e documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para a execução deste Processo Seletivo, incluindo inscrição, análise documental, validação dos requisitos e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10.3 Os arquivos contendo dados pessoais ou dados pessoais sensíveis serão acessados exclusivamente pelos agentes públicos e comissões formalmente designadas, observadas as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dessas informações.

10.4 Os dados serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do Processo Seletivo e dos prazos legais de guarda aplicáveis à Administração Pública, sendo posteriormente eliminados ou submetidos às regras de arquivamento previstas na legislação vigente.

10.5 O candidato poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observadas as hipóteses legais aplicáveis à Administração Pública, por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo IFSertãoPE.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
15/09/2026	Publicação do Edital
16/09/2026	Prazo para impugnação do Edital
17 a 24/09/2026	Período de inscrições
28/09/2026	Homologação preliminar das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

28 a 29/09/2026	Recurso contra a homologação das inscrições
A partir de 30/09/2026	Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições
05/10/2026	Entrevistas, se necessárias
07/10/2026	Resultado preliminar da seleção
08 a 09/10/2026	Recurso contra o resultado preliminar
12/10/2026	Resultado dos recursos e resultado final
14/10/2026	Convocação/assinatura do Termo de Compromisso
	Início das atividades
	Término previsto das atividades/bolsa

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, resultados, alterações e retificações deste Edital nos canais oficiais do IF Sertão PE.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações poderá ensejar eliminação do candidato ou desligamento do bolsista, mediante apuração e observância das garantias aplicáveis.

12.3 O pedido de impugnação do Edital deverá ser fundamentado e encaminhado, no prazo do cronograma, para co.projetoitepe@ifsertao-pe.edu.br.

12.4 O IF Sertão PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis enviados pelo candidato, cabendo a este conferir os documentos antes do envio.

12.5 Poderão ocorrer oficinas, visitas ou outras atividades aos sábados, mediante comunicação prévia.

12.6 Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas para co.projetoitepe@ifsertao-pe.edu.br.

12.7 Eventuais normas aplicáveis ao processo seletivo e ao Projeto, ainda que não expressamente mencionadas neste Edital, deverão ser observadas.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE, observada a legislação aplicável.

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e é válido exclusivamente para este Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Petrolina-PE, 11 de setembro de 2026

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DISCENTE

PROJETO “FORTALECIMENTO CADEIA DE LEITE PE”

Pelo presente Termo, o IFSertãoPE e o(a) discente bolsista abaixo identificado(a) estabelecem as condições de participação no Projeto.

Nome: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Curso/Modalidade: _____

1. Vigência: de OUTUBRO/2026 a MAIO/2027.
2. Carga horária: 40h mensais.
3. Valor da bolsa e periodicidade: R\$ 400,00/mês
4. O bolsista compromete-se a executar as atribuições previstas no Edital, cumprir a carga horária, registrar a frequência, participar das atividades convocadas e apresentar os relatórios e demais comprovações solicitadas.
5. O acompanhamento será realizado pela Coordenação do Projeto, mediante registros de frequência, relatórios e outros instrumentos previstos no plano de trabalho.
6. A manutenção do pagamento depende do cumprimento das atividades e dos requisitos do Edital. Eventual suspensão, cancelamento ou restituição observará a norma aplicável, a apuração dos fatos e, quando cabível, prévia manifestação do bolsista e decisão fundamentada.
7. O desligamento poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Edital, inclusive por solicitação do bolsista ou perda dos requisitos de participação. A substituição observará a lista de espera/classificação do processo seletivo.
8. Regra de acumulação com outras bolsas/auxílios: É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010. Resolução 58/2021

9. O bolsista declara conhecer e aceitar as regras do Edital e deste Termo de Compromisso.

Ouricuri-PE, ____ de _____ de 2026.

Bolsista Discente

Coordenação do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Petrolina-PE, ____ de setembro de 2026.

Assinatura digital

ANEXO II

Nome do/a candidato/a: _____

Justificativa do/a candidato/a – Razões da solicitação da impugnação:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. On the left side, there are ten short, vertical black lines acting as margins, evenly spaced from top to bottom. The rest of the page is filled with continuous horizontal black lines, providing a template for writing or drawing.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Petrolina-PE, ____ de setembro de 2026.

Assinatura digital